



LEI Nº 657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinados a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.000- SECRETARIA DE SAUDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1015- Proteção Social Básica

1009- Universalização dos serviços de saúde

2079 - CONSTRUÇÃO DE NOVA BASE ESPECIALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

FR 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – recurso do Exercício Corrente.

4490-51- Obras e Instalações..... R\$ 559.553,34

06.000- SECRETARIA DE SAUDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1015- Proteção Social Básica

1009- Universalização dos serviços de saúde

2080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE INÁCIO MOTA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES.

FR 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – recurso do Exercício Corrente.

4490-51- Obras e Instalações..... R\$ 250.446,66

06.000- SECRETARIA DE SAUDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1015- Proteção Social Básica

1009- Universalização dos serviços de saúde

2081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sentido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

FR 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – recurso do Exercício Corrente.

4490-52- Obras e Instalações..... R\$ 190.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação por fonte de recurso de acordo com a norma aplicada ao setor público (PCASP), na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 890.503,00** (Oitocentos e noventa mil, quinhentos e três Reais).

Art. 3º - Constitui ainda recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º, anulação de dotação na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

09.000- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

17- Saneamento

605- Abastecimento

1006- Desenvolvimento Rural

1021-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL

4490-51- FR 510 – Obras e Instalações.....R\$ 109.497,00

TOTAL GERAL

R\$ 109.497,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catingueira -PB, 13 de dezembro de 2021

Suélio Felix de Alencar
Prefeito Constitucional